



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 20 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 3675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 353, De 19 De Novembro De 2020** - Dispõe sobre Concessão De Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 354, De 19 De Novembro De 2020** - Dispõe sobre Concessão De Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 355, De 19 De Novembro De 2020** - Dispõe sobre Concessão De Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 356, De 19 De Novembro De 2020** - Dispõe sobre Concessão De Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 357, De 19 De Novembro De 2020** - Dispõe sobre Concessão De Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 358, De 20 De Novembro De 2020** - Dispõe sobre Concessão De Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 353, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **RANAILDES PEREIRA RIOS SANTOS**, Matrícula Nº. **770**, ocupante da função de **AUX ADM SAUDE- AGENTE DE EDEMIAS**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **16/11/2020** e término no dia **15/12/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 19 de novembro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 354, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **ANDREIA DE SOUSA ARAUJO**, Matrícula Nº. **1513**, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **13/11/2019 a 12/11/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **16/11/2020** e término no dia **15/12/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 19 de novembro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 355, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARILENE SILVA DE MOURA FERREIRA**, Matrícula Nº. **20**, ocupante da função de **AGENTE COMUNITARIO SAUDE**, referente ao período aquisitivo de **16/01/2019 a 15/01/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **16/11/2020** e término no dia **15/12/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 19 de novembro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA N.º. 356, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **PAULO SERGIO PEREIRA FERREIRA**, Matrícula N.º. **2181**, ocupante da função de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, referente ao período aquisitivo de **12/11/2019 a 11/11/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **18/11/2020** e término no dia **17/12/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 19 de novembro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 357, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº. **109**, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **15/01/2019 a 14/01/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **18/11/2020** e término no dia **17/12/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 19 de novembro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA N.º. 358, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal n.º 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1.º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **GILDEONE MATIAS DE SOUSA**, Matrícula N.º. **2104**, ocupante da função de **CHEFE DE LIMPEZA PUBLICA POVOADOS**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2019 a 11/06/2020**.

Art. 2.º. A concessão das férias terá início em **20/11/2020** e término no dia **19/12/2020**.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito